LEI Nº 440

Doação de Material de Eletricidade para Capitólio

A Câmara Municipal de Piumhy decretou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de Material de Eletricidade que se encontra no Almoxarifado Municipal, sem utilidade para a linha do repetidor de Televisão do Municipio de Capitólio.

(Art. 2º) digo **Parágrafo Único**:

O material a que se refere este artigo é o seguinte: 1.200 (mil e duzentos) metros de fio nº. 8 e 10 (dez) rec para dois izoladores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

30 de Novembro de 1.965

ass. José Goulart - Prefeito
ass. Vicente Paulo de Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.